



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA Nº 005 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2020

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães/MG, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 028/2020:

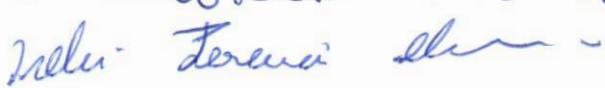
1. Altera a redação do §5º do art. 41 do Projeto de Lei nº 028/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º. Fica também o Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos a anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Administração Indireta e do Legislativo Municipal, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, após confirmado por meio de estudos a viabilidade de recursos, mediante autorização por lei específica.

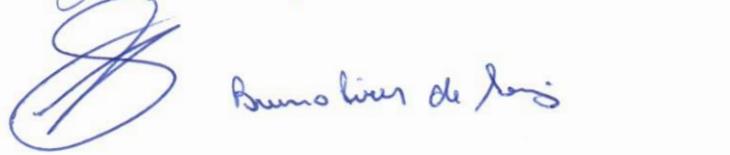
Guanhães/MG, 10 de junho de 2020.


Daniel Bonato


Anderson Lotti Moreira


Neli Ferreira


Carlos Sampaio


Bruno Lacerda de Souza